



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 01 Tavares - PB, Quinta Feira, 01 de Dezembro de 2022**

**EDIÇÃO Nº CXCI**

MATÉRIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO  
DIA 29/11/2022

Lei nº 981/2022

*Dispõe sobre a extinção de cargo na estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Tavares – PB prevista na Lei Municipal nº 950/2022 e atualiza os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão para exercício financeiro de 2023.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Tavares– PB o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tavares - PB na forma constante da tabela única do anexo único que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante serão reajustados para o valor salário mínimo vigente para ano de 2023.

**Art. 4º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o Poder Legislativo neste Corrente Exercício Financeiro.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01/01/2023.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 28 de novembro de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA

## VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIOMADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS R\$
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - I	01	R\$ 3.800,00
Diretor Geral	CC - I	01	R\$ 3.800,00
Tesoureiro	CC - I	01	R\$ 3.800,00
Secretário Legislativo e Executivo	CC - II	01	R\$ 2.900,00
Assessor Parlamentar	CC - III	08	R\$ 2.600,00

Tavares/PB, 28 de novembro de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*